

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 29 DE MAIO DE 2019

Nº 099

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 1028/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.711 de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 7.132.320,00 (sete milhões, cento e trinta e dois mil, trezentos e vinte reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de maio de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
29/05/2019	11	15.451.1155.0317.2054	3390390000	FISCAL	109.520,00
29/05/2019	11	15.451.1155.0317.2054	3390390000	FISCAL	148.400,00
29/05/2019	11	15.451.1155.0317.2054	3390390000	FISCAL	106.000,00
29/05/2019	11	15.451.1155.0317.2054	3390390000	FISCAL	368.000,00
29/05/2019	11	15.451.1155.0317.2054	3390390000	FISCAL	170.000,00
29/05/2019	11	15.451.1155.0317.2054	3390390000	FISCAL	164.000,00
29/05/2019	11	15.451.1155.0317.2054	3390390000	FISCAL	90.000,00
29/05/2019	11	15.451.1155.0317.2054	3390390000	FISCAL	460.000,00
29/05/2019	11	15.451.1155.0317.2054	3390390000	FISCAL	2.270.000,00
29/05/2019	11	15.451.1155.0317.2054	3390390000	FISCAL	790.400,00
29/05/2019	11	15.451.1155.0317.2054	3390390000	FISCAL	209.000,00
29/05/2019	11	15.451.1155.0317.2054	3390390000	FISCAL	400.000,00
29/05/2019	11	15.451.1155.0317.2054	3390390000	FISCAL	135.000,00
29/05/2019	11	15.451.1155.0317.2054	3390390000	FISCAL	140.000,00
29/05/2019	11	15.451.1155.0317.2054	3390390000	FISCAL	572.000,00
29/05/2019	26	18.544.2648.0262.1111	4490390000	FISCAL	1.000.000,00
TOTAL					7.132.320,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de maio de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
29/05/2019	11	15.451.1155.0316.0316	3390390000	FISCAL	460.000,00
29/05/2019	11	15.451.1155.0317.2054	4690710000	FISCAL	109.520,00
29/05/2019	11	15.451.1155.0317.2054	3390930000	FISCAL	148.400,00
29/05/2019	11	15.451.1155.0318.1065	4490390000	FISCAL	209.000,00
29/05/2019	11	15.451.1155.0321.1034	4490510000	FISCAL	400.000,00
29/05/2019	11	15.451.1155.0326.0326	4490510000	FISCAL	135.000,00
29/05/2019	11	15.451.1155.0320.0320	4490510000	FISCAL	140.000,00
29/05/2019	11	15.451.1155.0316.0316	4490510000	FISCAL	572.000,00
29/05/2019	11	15.451.1155.0317.2054	4490390000	FISCAL	2.270.000,00
29/05/2019	11	15.451.1155.0319.2052	3390390000	FISCAL	790.400,00
29/05/2019	11	15.451.1155.0318.1065	4490510000	FISCAL	106.000,00
29/05/2019	11	15.451.1155.0317.1063	4490520000	FISCAL	368.000,00
29/05/2019	11	15.451.1155.0321.1034	4490390000	FISCAL	170.000,00
29/05/2019	11	15.451.1155.0326.0326	4490390000	FISCAL	164.000,00
29/05/2019	11	15.451.1155.0320.0320	3390390000	FISCAL	90.000,00
29/05/2019	26	18.544.2648.0262.1111	4490920000	FISCAL	1.000.000,00
TOTAL					7.132.320,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de maio de 2019.
 198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1029/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a criação do Grupo Institucional do Poder Público – GIPP – para assegurar as condições adequadas de moradia a famílias atendidas pelo Programa de Habitação de Interesse Social de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso V do Art.69 da Lei Orgânica do Município, e considerando a Portaria nº 464, de 25 de Julho de 2018, do Ministério das Cidades,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Grupo Institucional do Poder Público- GIPP, instância colegiada de fiscalização, articulação e operacionalização das atividades de gestão, monitoramento e fiscalização dos empreendimentos habitacionais construídos no Município.

Parágrafo único – o GIPP será formalizado por ATA DE CONSTITUIÇÃO com a assinatura de todos os membros, registrada e publicada.

Art. 2º - O GIPP será constituído por representantes das secretarias e demais órgãos responsáveis por Políticas Públicas, necessárias a assegurar as condições adequadas de moradia, incluindo: educação, saúde, assistência social, transporte, geração de trabalho e renda, limpeza, iluminação, segurança pública entre outras, conforme previsto na portaria nº464 do Ministério das Cidades, de 25 de julho de 2018.

Art. 3º - O GIPP deverá propor e articular ações a partir do relatório de Diagnostico de Demanda e fomentar a operacionalização dos compromissos assumidos em matriz de responsabilidades.

Art. 4º - O GIPP será constituído pelos seguintes órgãos:

- I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;
- II – Secretaria Municipal de Defesa Social;
- III – Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte;
- V - Secretaria Municipal de Educação;
- VI - Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;
- VII – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

VIII – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;
 IX – Secretaria Municipal do Planejamento.

§1º Para cada membro titular corresponderá um suplente que o substituirá em suas ausências ou impedimentos e para completar o mandato na hipótese de afastamento definitivo

§ 2º A nomeação dos titulares e suplentes será feita pelo Chefe do Poder Executivo, conforme indicação da autoridade máxima de cada Secretaria.

§ 3º O GIPP funcionará sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento.

§ 4º A presença dos membros nas reuniões é obrigatória, devendo na impossibilidade de comparecimento do titular, ser apresentada justificativa, no prazo de 24 horas (vinte quatro horas), antes da reunião via ofício ou por e-mail institucional, a coordenação do GIPP.

§5º O mandato dos membros do GIPP será de 02 (dois) anos, não se constituindo uma função remunerada, e considerada de relevante interesse público, permitida apenas 01 (uma) recondução.

Art. 5º - São atribuições dos membros do GIPP:

I – Articular no sentido de tornar mais ágil e eficaz a comunicação entre as secretarias que o integram, a fim de apoiar os órgãos municipais nas suas ações de gestão, monitoramento e fiscalização;

II – Contribuir para a harmonização da atuação e integração operacional dos órgãos de gestão das diversas esferas, no monitoramento e fiscalização, respeitando as respectivas competências e atribuições;

III – Propor ações integradas nas áreas de gestão, de monitoramento e fiscalização de políticas sociais, e acompanhar sua implementação e resultado;

IV – Propor a padronização de procedimentos administrativos, tendo em vista a maior eficiência da integração entre os diversos organismos de gestão, monitoramento e fiscalização do Município;

V – Instituir grupos temáticos para tratar de assuntos específicos;

VI – Deliberar sobre as ações estratégicas visando a eficácia nas atividades de gestão pública, monitoramento e fiscalizações.

Art. 6º - Os membros do GIPP reunir-se-ão sob a coordenação do membro indicado para este fim.

§ 1º - As atividades administrativas do GIPP, como a redação das atas, ofícios, memorandos e outros procedimentos, para o fiel cumprimento deste Decreto,

serão de responsabilidade de servidor(a) indicado(a) pelo(a) Coordenador(a) do GIPP.
 § 2º No início de cada reunião, deverão ser apresentadas as providências adotadas pelos órgãos encarregados de solucionar a demanda exposta na reunião anterior, justificando-se o que não foi possível de se realizar, passando a apresentação de novas demandas e as estratégias que serão adotadas para solucioná-las.

§ 3º - As ações do GIPP acontecerão de forma planejada, continuada e permanente, e seguirão cronograma de intervenção pactuada com órgão gestor da política habitacional de interesse social, de forma a integrar as ações de regularização e o Projeto Técnico Social (antes e depois da ocupação) em cada empreendimento.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de maio de 2019.
 198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

LEI Nº 1728, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a denominação quadra de esportes localizada na comunidade de Maçaranduba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei define a toponímia da Quadra de esportes na comunidade de Maçaranduba neste Município, sinalizada conforme ANEXO I.

Art. 2º Passará a atual Quadra de esportes da comunidade de Maçaranduba, a denominar-se como "Luiz Martins dos Santos".

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de maio de 2019
 198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

ANEXO I



São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de maio de 2019
 198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 666/2019-A.P., de 28 de Maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 607/2019-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, o (a) servidor (a) FRANCISCA GOMES DE CARVALHO, Matrícula 11436, Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, à partir de 28 de Maio do corrente ano.

Paulo Emídio de Medeiros
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 671/2019, de 29 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PAULO MARCELO LIMA DA SILVA para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 672/2019, de 29 de maio de 2019.

Revoga cessão de Servidora à unidade do "Programa Central do Cidadão" do Estado do Rio Grande do Norte a ser instalada no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 01/2019 e anuência do Memorando nº 2.500/19-SME,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a cessão da servidora ANA CRISTINA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 5935, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, para ficar à disposição do "Programa Central do Cidadão" do Estado do Rio Grande do Norte/RN, mais propriamente perante a unidade a ser instalada no município de São Gonçalo do Amarante/RN, realizada através da Portaria nº 627 de 14 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 673/2019, de 29 de maio de 2019.

Autoriza a cessão de Servidor à unidade do "Programa Central do Cidadão" do Estado do Rio Grande do Norte a ser instalada no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 01/2019 e Memorando nº 2.500/2019-SME,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão do servidor GENILDO BENEDITO DA SILVA, Matrícula nº 5580, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, para ficar à disposição do "Programa Central do Cidadão" do Estado do Rio Grande do Norte/RN, mais propriamente perante a unidade a ser instalada no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 674/2019, de 29 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear IRIS CRISTINA FLORENCIO DE ALMEIDA para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 675/2019, de 29 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de ROGÉRIO HENRIQUE, realizada através da Portaria de nº 651 de 27 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 676/2019, de 29 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LUIS ANTONIO DA SILVA para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 677/2019, de 29 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOERVESSON HENRIQUE DE BARROS FELIPE para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 753/2019-SEMA, de 28 de Maio de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 656/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a ANA MARIA PEGADO, Matrícula 9511, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 03 de Junho de 2019 à 03 de Setembro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 04 de Setembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 754/2019-SEMA, de 28 de Maio de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 659/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA DIVA DA SILVA FERREIRA, Matrícula 5327, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 03 de Junho de 2019 à 03 de Setembro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 04 de Setembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 755/2019-SEMA, de 28 de Maio de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 673/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a JAILSON HORÁCIO DE SOUZA, Matrícula 2027, Gari, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 03 de Junho de 2019 à 03 de Setembro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 04 de Setembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 756/2019-SEMA, de 28 de Maio de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 674/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA LUCIMAR DO NASCIMENTO, Matrícula 5827, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 03 de Junho de 2019 à 03 de Setembro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 04 de Setembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 757/2019-SEMA, de 28 de Maio de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 672/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a KADJA SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, Matrícula 9481, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 03 de Junho de 2019 à 03 de Setembro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 04 de Setembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 758/2019-SEMA, de 28 de Maio de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 132/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a KARLA KÁTAYNE DINIZ RODRIGUES, Matrícula 9666, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 13.05.2019 à 27.05.2019, devendo retornar as suas funções em 28 de Maio de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 759/2019-SEMA, de 28 de Maio de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 132/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a MANOEL FÉLIX DO NASCIMENTO, Matrícula 4915, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 16.05.2019 à 30.05.2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 31.05.2019 à 12.09.2019 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 13 de Setembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 761/2019-SEMA, de 28 de Maio de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 132/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Licença Médica pelo Benefício Previdenciário a EDVONEIDE FERNANDES DA SILVA, Matrícula 9880, de 13.05.2019 à 21.05.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 22 de Maio de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 762/2019-SEMA, de 28 de Maio de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 132/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a DANIEL RICARDO COELHO DA SILVA, Matrículas 7891, de 17.05.2019 à 14.08.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 15 de Agosto de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 763/2019-SEMA, de 28 de Maio de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 132/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA DO SOCORRO GOMES DE ARAÚJO, Matrículas 9020, de 16.05.2019 à 14.07.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 15 de Julho de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 764/2019-SEMA, de 28 de Maio de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 132/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a EDIVÂNIA PIMENTA DE OLIVEIRA, Matrículas 5137, de 17.05.2019 à 13.09.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 14 de Setembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 765/2019-SEMA, de 28 de Maio de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 132/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a DENIZE CARVALHO PINTO, Matrículas 5127, de 21.05.2019 à 18.08.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 19 de Agosto de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 766/2019-SEMA, de 28 de Maio de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 132/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a IONE MEDEIROS DE SOUZA, Matrícula 12384, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 11 (onze) dias, de 07.05.2019 à 17.05.2019, devendo retornar as suas funções em 18 de Maio de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 767/2019-SEMA, de 28 de Maio de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 132/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JOSÉ CARLOS MONTEIRO, Matrícula 19877, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 13.05.2019 à 27.05.2019, devendo retornar as suas funções em 28 de Maio de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 768/2019-SEMA, de 28 de Maio de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 132/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a HÉRICA WILLIANY COSTA DA SILVA, Matrícula 7932, Contrato Seletivo desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 16.05.2019 à 30.05.2019, devendo retornar as suas funções em 31 de Maio de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 769/2019-SEMA, de 28 de Maio de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 556/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a ELTON CÁSSIO RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 9070, Vigilante, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 03 de Junho de 2019 à 03 de Setembro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 04 de Setembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Servidor(a) ELINEUZA MARIA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 7437, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, vimos por meio desta, em cumprimento ao parecer da comissão disciplinar municipal no processo nº 136/2018 em que determinou a manifestação da opção do cargo, em face do acumulo ilegal de cargos ter sido constatado no referido parecer da comissão, bem como pela provocação do Tribunal de Contas do Estado, e citação nº 001924/2018 – DAE/TCE-RN.

Em virtude disso, fica V.Sa notificada para no prazo de 10(dez) dias manifestar opção pelo cargo público, em virtude da constatação de acumulo ilegal de cargos, cientificando o servidor que em caso de omissão no prazo ora aludido, será tomada as providencias para a Demissão do mesmo, recomendação emitida pela Comissão Disciplinar no processo administrativo nº 136/2018.
 Sem mais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de Maio de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Servidor(a) JOÃO EVANGELISTA SALES JÚNIOR, Professor, matrícula 9473, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação (SEDE), vimos por meio desta, em cumprimento ao parecer da comissão disciplinar municipal no processo nº 106/2015 em que determinou a manifestação da opção do cargo, em face do acúmulo ilegal de cargos ter sido constatado no referido parecer da comissão, bem como pela provocação do Tribunal de Contas do Estado, e citação nº 001924/2018 – DAE/TCE-RN.

Em virtude disso, fica V.Sa notificada para no prazo de 10(dez) dias manifestar opção pelo cargo público, em virtude da constatação de acúmulo ilegal de cargos, cientificando o servidor que em caso de omissão no prazo ora aludido, será tomada as providências para a Demissão do mesmo, recomendação emitida pela Comissão Disciplinar no processo administrativo nº 106/2015.

Sem mais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de Maio de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Servidor(a) JULIA RAQUEL GOMES PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula 11329, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – CEO, vimos por meio desta, em cumprimento ao parecer da comissão disciplinar municipal no processo nº 122/2018 em que determinou a manifestação da opção do cargo, em face do acúmulo ilegal de cargos ter sido constatado no referido parecer da comissão, bem como pela provocação do Tribunal de Contas do Estado, e citação nº 001924/2018 – DAE/TCE-RN.

Em virtude disso, fica V.Sa notificada para no prazo de 10(dez) dias manifestar opção pelo cargo público, em virtude da constatação de acúmulo ilegal de cargos, cientificando o servidor que em caso de omissão no prazo ora aludido, será tomada as providências para a Demissão do mesmo, recomendação emitida pela Comissão Disciplinar no processo administrativo nº 122/2018.

Sem mais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de Maio de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Servidor(a) LUCIANO DE FARIAS BARBALHO, Agente Administrativo, matrícula 9017, lotado(a) na Escola Municipal Maria das Neves, vimos por meio desta, em cumprimento ao parecer da comissão disciplinar municipal no processo nº 067/2018 em que determinou a manifestação da opção do cargo, em face do acúmulo ilegal de cargos ter sido constatado no referido parecer da comissão, bem como pela provocação do Tribunal de Contas do Estado, e citação nº 001924/2018 – DAE/TCE-RN.

Em virtude disso, fica V.Sa notificada para no prazo de 10(dez) dias manifestar opção pelo cargo público, em virtude da constatação de acúmulo ilegal de cargos, cientificando o servidor que em caso de omissão no prazo ora aludido, será tomada as providências para a Demissão do mesmo, recomendação emitida pela Comissão Disciplinar no processo administrativo nº 067/2018.

Sem mais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de Maio de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Servidor(a) MARIA ROSILANDY FEITOSA, Supervisora Escolar, matrícula 9911, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (CMAEE), vimos por meio desta, em cumprimento ao parecer da comissão disciplinar municipal no processo nº 049/2018 em que determinou a manifestação da opção do cargo, em face do acúmulo ilegal de cargos ter sido constatado no referido parecer da comissão, bem como pela provocação do Tribunal de Contas do Estado, e citação nº 001924/2018 – DAE/TCE-RN.

Em virtude disso, fica V.Sa notificada para no prazo de 10(dez) dias manifestar opção pelo cargo público, em virtude da constatação de acúmulo ilegal de cargos, cientificando o servidor que em caso de omissão no prazo ora aludido, será tomada as providências para a Demissão do mesmo, recomendação emitida pela Comissão Disciplinar no processo administrativo nº 049/2018.

Sem mais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de Maio de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Servidor(a) RHAILDES CAETANO FERREIRA, Professora, matrícula 5636, lotado(a) no Centro Educacional 1º de Maio, vimos por meio desta, em cumprimento ao parecer da comissão disciplinar municipal no processo nº 323/2018 em que determinou a manifestação da opção do cargo, em face do acúmulo ilegal de cargos ter sido constatado no referido parecer da comissão, bem como pela provocação do Tribunal de Contas do Estado, e citação nº 001924/2018 – DAE/TCE-RN.

Em virtude disso, fica V.Sa notificada para no prazo de 10(dez) dias manifestar opção pelo cargo público, em virtude da constatação de acúmulo ilegal de cargos, cientificando o servidor que em caso de omissão no prazo ora aludido, será tomada as providências para a Demissão do mesmo, recomendação emitida pela Comissão Disciplinar no processo administrativo nº 323/2018.

Sem mais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de Maio de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 Secretário Municipal de Administração

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310810.301

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa COMERCIAL T&T EIRELI ME, CNPJ Nº 05009904/0001-00 DO OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de R\$ 22.371,00 (vinte e dois mil trezentos e setenta e um reais) Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manut. e Desenvolvimento de E. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 0.053 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - Creche PROGRAMA DE TRABALHO 0.155 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - EJA PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40% PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113- Transferências UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 0.617 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 0.618 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Creche PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das atividades do Salário Educação NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001/1120/1122/1125 previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019 São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de maio de 2019 Abel Soares Ferreira/Secretário Municipal de Educação e Cultura/ Empresa COMERCIAL T&T EIRELI ME

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310810.299

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: W.B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 07.018.761/0001-10 DO OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de R\$ 33.954,50 (trinta e três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manut. e Desenvolvimento de E. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 0.053 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - Creche PROGRAMA DE TRABALHO 0.155 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - EJA PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40% PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113- Transferências UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 0.617 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 0.618 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Creche PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das atividades do Salário Educação NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001/1120/1122/1125 previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019 São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de maio de 2019, Abel Soares Ferreira/Secretário Municipal de Educação e Cultura/ W.B Comércio e Serviços LTDA

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 1.404.894.00 (HUM MILHAO, QUATROCENTOS E QUATRO MIL, OTOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Maio de 2019.
JALMIR SIMÕES DA COSTA
Secretário Municipal

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019**

Considerando os pedidos de impugnação apresentados pelas empresas Estratégia Serviços e Representações Eireli; Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação, Higienização e Limpeza Urbana do RN; Nordeste Construção e Manutenção Industrial Eirelli; Lab Braulino Prestação de Serviços Eirelli – EPP e Petrogás Serviços Técnicos Ltda; Considerando que os pedidos de impugnação merecem provimento. O pregoeiro decide por suspender a tramitação do procedimento em epigrafe até que uma nova avaliação jurídica mais condensada seja realizada. Os autos encontram-se com vista franqueada e o resultado de julgamento encontram-se no site oficial desta Prefeitura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de maio de 2019
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019**

Objeto: Registro de preços para possível aquisição de pneus de borracha - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com - a prática do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, - portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. - HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. - Valor total da contratação 291498.00 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Maio de 2019.
MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310768.351

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa COMERCIAL J.A LTDA, – CNPJ nº 01.653.918/0001-00 DO OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$572,56 (quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 024 – Secretaria Municipal de Comunicação Social e eventos PROGRAMA DE TRABALHO 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001- Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de maio de 2019.
RODOLFO RAMON MONTEIRO DA SILVA SANTOS/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS p/ contratante e Comercial J.A LTDA p/contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310810.346

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: EMPRESA JOAQUIM F NETO EIRELI – CNPJ nº 40.783.060/0001-42 DO OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$640,10 (seiscentos e quarenta reais e dez centavos)Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 024 – Secretaria Municipal de Comunicação Social e eventos PROGRAMA DE TRABALHO 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001- Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de maio de 2019. RODOLFO RAMON MONTEIRO DA SILVA SANTOS/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS p/ contratante e Joaquim F Neto EIRELI p/contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1901310768.310

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME – CNPJ nº 13920428/0001-02 DO OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com a finalidade de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$28.810,80 (vinte e oito mil oitocentos e dez reais e oitenta centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211/1214Recursos Ordinários todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até prazo até 31 de dezembro de 2019 a contar com a data da sua assinatura. São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de maio de 2019. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/ JALMIR SIMÕES DA COSTA/P/CONTRATANTE e WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME/p/contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310810.337

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME CNPJ nº 40.783.060/0001-42. DO OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, com a finalidade de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 238,28 (duzentos e trinta e vinte e oito centavos)). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-025 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer Programa de Trabalho 2094 – Manutenção das Atividades da Secretaria Natureza de despesa33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até prazo até 31 de Dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de maio de 2019. Micael Moreira da Silva - Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer e Walber Cesar Melo da Rocha ME, p/contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310810.336

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa JOAQUIM F NETO EIRELI CNPJ nº 40783060/0001-42 DO OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, com a finalidade de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 2.028,80 (dois mil vinte e oito reais e oitenta centavos)Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-025 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer Programa de Trabalho 2094 – Manutenção das Atividades da Secretaria Natureza de despesa33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até prazo até 31 de Dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de maio de 2019. Micael Moreira da Silva - Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer e JOAQUIM F NETO EIRELI, p/contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1901310768.342

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa COMERCIAL T&T EIRELI ME, – CNPJ nº 05009904/0001-00 DO OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com a finalidade de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 464,25 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 014 – Secretaria M. de Defesa Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.083 – Manutenção da Secretaria Defesa Social NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até prazo até 31 de dezembro de 2019 a contar com a data da sua assinatura. São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de maio de 2019. EMANOEL CAVALCANTI LISBOA Secretário Municipal Adjunto de Defesa Social P/CONTRATANTE e Comercial T&T EIRELI ME p/contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310768.352

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME – CNPJ nº 13920428/0001-02 DO OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$261,37 (duzentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 024 – Secretaria Municipal de Comunicação Social e eventos PROGRAMA DE TRABALHO 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001- Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de maio de 2019. RODOLFO RAMON MONTEIRO DA SILVA SANTOS/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS p/ contratante e Walber Cesar Melo da Rocha ME p/contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310810.347

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME – CNPJ nº 13920428/0001-02 DO OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$506,10 (quinhentos e seis reais e dez centavos) Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 024 – Secretaria Municipal de Comunicação Social e eventos PROGRAMA DE TRABALHO 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001- Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de maio de 2019. RODOLFO RAMON MONTEIRO DA SILVA SANTOS/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS p/ contratante e Walber Cesar Melo da Rocha ME p/contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310810.319

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME CNPJ Nº 13920428/0001-02. DO OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de R\$ 39.553,00 (trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e três reais) Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manut. e Desenvolvimento de E. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 0.053 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - Creche PROGRAMA DE TRABALHO 0.155 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - EJA PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40% PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113- Transferências UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 0.617 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 0.618 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Creche PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção das

EXECUTIVO/CONVÊNIO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2019**

O (A) SECRETÁRIO (A), SUBSCREVENTE, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita nos Arts. 24, X, e 26, "caput" do Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, considerando incomensurável interesse público na locação de imóvel em face de suas condicionantes de localização e adequação às necessidades deste Órgão, os termos do Parecer Jurídico, da vistoria e avaliação prévias, e demais justificativas constantes do Processo Administrativo de nº 1901313161, RESOLVE DISPENSAR A LICITAÇÃO para a contratação direta do Sr. FRANCISCO LOPES DA COSTA NETO, inscrito no CPF 078.626.894-88, visando locação de bem imóvel de sua posse/propriedade, situado na Rua General Edjer Barreto, Nº 355, Golandim – São Gonçalo do Amarante/RN, imóvel este destinado ao funcionamento do Espaço Esportivo Mini Campo, a contar da assinatura do instrumento contratual até 31 de dezembro de 2019, no valor de aluguel mensal no importe de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), e no valor global de R\$ 12.013,33 (doze mil, treze reais e trinta e três centavos), cujas despesas correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentaria Anual de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de Maio de 2019.
 MICHAEL MOREIRA DA SILVA
 Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 1901313161.363

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: Francisco Lopes da Costa Neto, CPF: 078.626.894-88; OBJETO: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Espaço Esportivo Mini Campo, localizado na Rua General Edjer Barreto, Nº 355, Golandim, São Gonçalo do Amarante/RN. VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). VALOR GLOBAL: R\$ 12.013,33 (doze mil, treze reais e trinta e três centavos). ORIGEM DOS RECURSOS: Unidade Orçamentária 025 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer; Programa de Trabalho: 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: 24, X, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 29/05/2019. Vigência: A contar do dia de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019; Contratante: Micael Moreira da Silva e Contratado: Francisco Lopes da Costa Neto.

SAAE/LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL 027/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e desdobramento de passagens aéreas, em âmbito nacional para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante, realizar-se-á no dia 11 (onze) de junho de 2019, às 09h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saaesgam.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de maio de 2019.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL 028/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição dos produtos químicos (Policloreto de Alumínio líquido e Polieletrólito sólido), para a adutora Maxaranguape – São Gonçalo do Amarante, situada no município de Ceará-Mirim, km 45 da BR - 101 km Litoral Norte, realizar-se-á no dia 12 (doze) de junho de 2019, às 09h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saaesgam.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de maio de 2019.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação, futura e eventual, de empresa especializada em serviços de locação de Máquinas Pesadas (Máquinas e Caminhões), com condutor, equipamentos e manutenção inclusa, destinado a atender as necessidades do SAAE/SGA/RN. Considerando os atos praticados pelo (a) Pregoeiro (a) do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): PINHEIRO & ROCHA Loc. e Serv. Ltda. EPP: R\$ 155.800,00; L S de Freitas ME: R\$ 80.000,00; Construtora OLIVEIRA E MELO Ltda. ME: R\$ 210.000,00; Valor Total: R\$ 445.800,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e oitocentos Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de maio de 2019.
Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: **3278.4850 - 3278.3499**
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: **www.saogoncalo.rn.gov.br**